



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 131/2022

Montes Claros, 29 de julho de 2022.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA N°:	2221/2022	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	Auto Posto do Didi Ltda.	CNPJ:	40.559.489/0001-50
EMPREENDIMENTO:	Auto Posto do Didi Ltda.	CNPJ:	40.559.489/0001-50
MUNICÍPIO(S):	Salinas - MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
Coord. (Geográficas/UTM): Lat./Y: 16°08'38,04" S - Long./X 42°18'3,78" W (Srgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	2	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Charles Sidney Fialho		CREA MG 46587/D	
AUTORIA DO PARECER:		MATRÍCULA:	

Gilson Souza Dias		
Gestor Ambiental		0.943.199-0
Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM		
De acordo:		
Gislando Vinícius Rocha de Souza		1.182.856-3
Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM		



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 16/08/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50524920** e o código CRC **E35E96A8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0035467/2022-48

SEI nº 50524920



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 131/2022

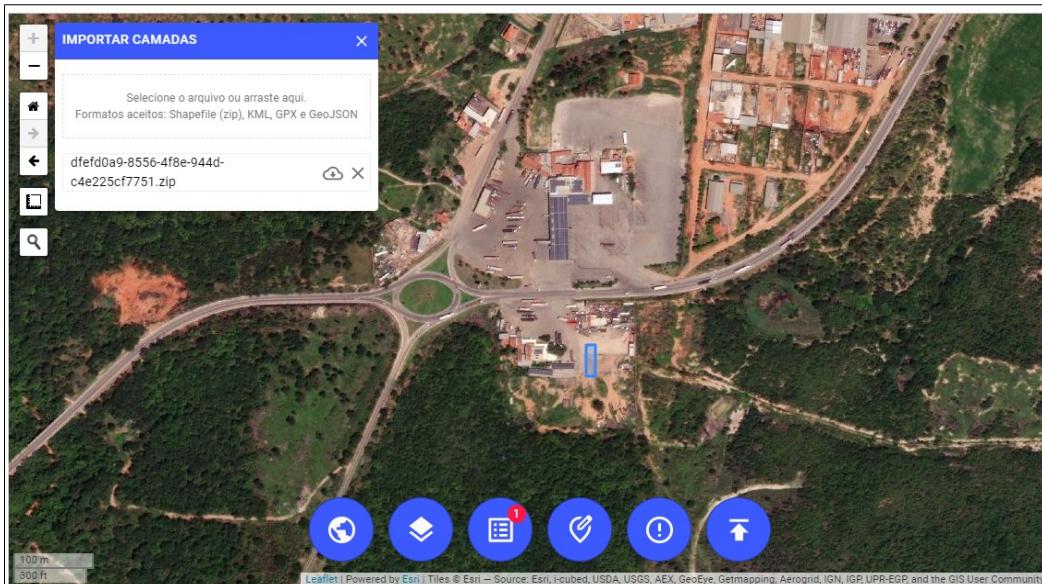
1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento “**Auto Posto do Didi Ltda.**”, em fase de instalação iniciada em 01/12/2021, exerce suas atividades em área arrendada de 10.000 m² da propriedade conhecida como “fazenda Malhada Grande/Ribeirão/São Geraldo”, situada na zona rural do município de Salinas – MG, tendo como endereço a Br 251, km 111. Em 03/06/2022 foi formalizado na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS, para a atividade “**F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**” (90 m³ de capacidade de armazenagem)”, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrada na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degrador M e Porte P.

O empreendimento possui critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”. O empreendimento está também em área de influência do patrimônio cultural.

O empreendimento, objeto deste licenciamento, justifica a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Salinas, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

Imagem 1 : Uso e ocupação do solo/ Fonte: IDE/Sisema



O empreendimento encontra-se em área de bioma Mata Atlântica. Segundo o Ras, não há remanescentes de formações vegetais nativas e recursos hídricos superficiais na área do empreendimento.

Ainda segundo o Ras e o SLA, não houve supressão de vegetação entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso a este sistema para a presente solicitação de licenciamento e não haverá supressão futura. Essa informação foi confirmada por análise de imagens históricas do Google Earth.

Segundo informações do CAR: MG-3157005-946C.BCD6.7BB7.4CE9.B799.A7B6.1E66.7CC4, a área total



da propriedade é de 6,1326 ha com matrícula de nº 12.045 do cartório de Salinas. Segundo o Ras, a área total do empreendimento é de 10.000 m², com área construída e útil de 456,95 m².

De acordo com a NBR 13.786/2005, a **classe do empreendimento** é definida pela análise do ambiente no entorno do posto de serviço, num raio de 100 metros a partir do seu perímetro. O empreendimento foi classificado como **Classe 2**, não possuindo nenhum dos fatores de agravamento da classe 3.

O empreendimento possui 05 bombas de abastecimento com tampas de proteção e câmaras de contenção (sump). Possui também câmara de contenção (sump) no acesso à boca de visita dos tanques, câmara de contenção (sump) da unidade de filtragem, canaleta de contenção da cobertura, descarga selada, câmara de contenção (sump) da descarga, válvula de proteção contra transbordamento e válvula de retenção de esfera flutuante. Há também para proteção do sistema de armazenamento, válvula de recuperação de gases. Possui ainda compressor de ar.

A pista de abastecimento é coberta e impermeabilizada em concreto armado com 20 cm de espessura, FCK 30 Mpa, ferragem em tela soldada dupla, com treliças a cada 60 cm. As águas das lavagens da pista são encaminhadas a uma caixa SAO por meio de canaletas em chapa 14 perfil cartola.

Os componentes usados nas tubulações e de materiais de eles são feitos são listados a seguir:

– **Nos tanques:** Sump de tanque (contenção de vazamentos), tubos flexíveis, luvas eletro soldáveis, spill de descarga, spill de monitoramento, tudo em PEAD.

– **Nas bombas:** Sump de bomba (contenção de vazamento), tubos flexíveis, luvas eletro soldáveis, ponteiras eletro soldáveis, check valve (manter a linha cheia até a bomba) em PEAD.

– **Nos filtros:** Sump de filtro, tubos flexíveis, luvas eletro soldáveis, ponteiras eletro soldáveis em PEAD.

– **Nos respiros:** Tubos flexíveis, luvas eletro soldáveis, ponteiras eletro soldáveis em PEAD.

Os tubos denominados PEAD (polietileno de alta densidade) são utilizados nas conexões dos combustíveis, cabos elétricos e de monitoramento. São materiais fabricados para condução de produtos combustíveis com previsão de durabilidade de 30 anos ou mais.

1.1. Instalação e funcionamento:

Para o funcionamento do empreendimento são necessários vários documentos listados abaixo, com a situação de cada um:

1.1.1. Certificado de registro junto à ANP: É informado que o empreendimento se encontra em fase de instalação e que o registro será obtido quanto estiver na fase de operação.

1.1.2. Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, para tanques subterrâneos, acompanhado de ART: Foi apresentado relatório de testes realizado sob responsabilidade de Charles Sidney Fialho, engenheiro civil, CREA MG 46587/D, com ART 20210555401. O relatório do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, contempla:

- 01 tanque de 30 m³ de óleo Diesel S-10, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo;
- 01 tanque bipartido de 20 m³ de óleo Diesel S-500, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial



contínuo;

- 01 tanque bipartido de 10 m³ de gasolina comum, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo;
- 01 tanque bipartido de 15 m³ de gasolina comum, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo;
- 01 tanque bipartido de 15 m³ de etanol, parede dupla, com monitoramento eletrônico intersticial contínuo.

Os tanques possuem engates rápidos com tampas pintadas de acordo com o produto a ser armazenado além de câmara de contenção (sump) no acesso à boca de visita. Neles estão instalados respiros, A área onde se encontram os tanques está contida por canaletas ligadas ao sistema de drenagem oleosa e totalmente impermeabilizada.

A Supram NM deverá ser comunicada sempre que ocorrer qualquer alteração na classificação acima.

1.1.3. Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais: Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade de Charles Sidney Fialho, engenheiro civil, CREA MG 46587/D, com ART 20220980729. A NR20 dispõe sobre manutenção e inspeção das instalações abrangendo os equipamentos, máquinas, tubulações e acessórios, instrumentos; os tipos de intervenção; os procedimentos de inspeção e manutenção; o cronograma anual; a identificação dos responsáveis; a especialidade e capacitação do pessoal de inspeção e manutenção; os procedimentos específicos de segurança e saúde; os sistemas e equipamentos de proteção coletiva e individual.

O plano apresentou modelos de listas de funcionários responsáveis pela inspeção das bombas de abastecimento; do compressor de ar; dos tanques subterrâneos e linhas de respiro; dos extintores de incêndio; responsáveis pela arrumação e limpeza das áreas de descarga e respiro. Todas as listas contemplam lista de EPI's, procedimentos de segurança e lista de verificação de inspeção.

1.1.4. Plano de resposta a incidentes: Foi apresentado plano realizado sob responsabilidade de Charles Sidney Fialho, engenheiro civil, CREA MG 46587/D, com ART 20220980729. O documento foi elaborado de acordo com o Termo de Referência PC-006, da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM. O Plano tem como objetivos capacitar funcionários e equipes responsáveis pelo atendimento a emergências, definindo as primeiras ações a serem adotadas, e os recursos humanos e materiais disponíveis.

O empreendimento terá sistema de alarme e combate a incêndios; EPI's; sistemas para contenção e recolhimento de derrames/vazamentos; ferramentas de emergência; local e forma de uso da sinalização e sistemas de isolamento de áreas.

Os recursos externos deverão ser acionados em caso de sinistros no Posto e situações emergenciais com funcionários, principalmente pelo coordenador do Plano através dos contatos para ajuda externa ou circunvizinhança. Haverá brigada de incêndio no empreendimento.

O empreendimento em questão deverá seguir os procedimentos mínimos descritos na NBR 15594-1 (procedimentos básicos operacionais), para abastecimento de veículos automotores, motocicletas e similares; aferição de equipamentos medidores de abastecimento; descarga de caminhão-tanque; fichas de informação de segurança de produto químico – FISPQ de cada produto; manuseio de produtos tóxicos.



O plano de resposta a incidentes engloba um plano de comunicação de sinistros; um sistema de registro de sinistros; métodos adequados para tratamento de resíduos em áreas de sinistro e check list da brigada de incêndio.

1.1.5. Programa de treinamento de pessoal: Foi apresentado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA, nº 273/2000, Art. 5º, inciso II, alínea b – plano resposta a incidentes. O treinamento será ministrado assim que o empreendimento realizar as contratações de funcionários e será realizado no próprio empreendimento. A parte teórica terá os seguintes conteúdos: Noções de operação, manutenção e controle dos equipamentos e instalações; procedimentos preventivos na carga e descarga de combustíveis; prevenção e combate a incêndios; princípios gerais da química do fogo; técnicas de combate a princípio de incêndios, de abandono e isolamento de áreas; técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos; operação e manejo seguro dos aparelhos e dispositivos de combate a incêndios; noções básicas de primeiros socorros com ênfase em queimaduras, choque elétrico, quadros de intoxicações / envenenamento; ferimentos (fraturas, cortes, escoriações), desmaios, transporte, imobilização e ressuscitação cardiopulmonar; noções de organização, limpeza e higiene no trabalho; formas de tratamento dos resíduos do processo; equipamentos de proteção individual e coletiva; manuseio e armazenagem de produtos perigosos; plano de resposta a incidentes; brigada de incêndio (composição, atribuição e forma de atuação). A parte prática a ser ministrada inclui combate simulado a princípio de incêndio.

1.1.6. Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução Conama 273/2000: O certificado é emitido após a instalação dos equipamentos.

1.1.7. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros foi obtido em 10/08/2022 com validade até 10/08/2027, para uma área de 2.027,13 m².

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes à atividade “**F-06-01-7, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**”, e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Para consumo humano (sanitários, refeitórios, etc) e lavagem de piso e equipamentos, terá como origem concessionária local.



2.1.2. Efluentes líquidos: Serão gerados efluentes líquidos sanitários e efluentes industriais.

Medidas mitigadoras: Respectivamente, sistemas de tratamento, compostos de fossa séptica com sumidouro e caixa SAO com sumidouro já instalados.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema de fossa séptica e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.3. Emissões atmosféricas: O exercício da atividade no empreendimento implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas. **Medidas mitigadoras:** Nos respiros há válvulas de recuperação de gases que minimizam a evaporação de gases no momento da movimentação do produto no tanque. O empreendimento é equipado com todos os itens exigidos pela NBR 13.783, que regulamenta a instalação dos componentes do SASC.

2.1.4. Subprodutos/Resíduos sólidos: Borra oleosa da caixa SAO, papel toalha contaminado e frascos de óleo usados. **Medidas mitigadora:** Destinação a empresa especializada a ser contratada.

2.1.5. Ruídos: Não há segundo o Ras.

2.1.6. Processos erosivos: Não há segundo o Ras.

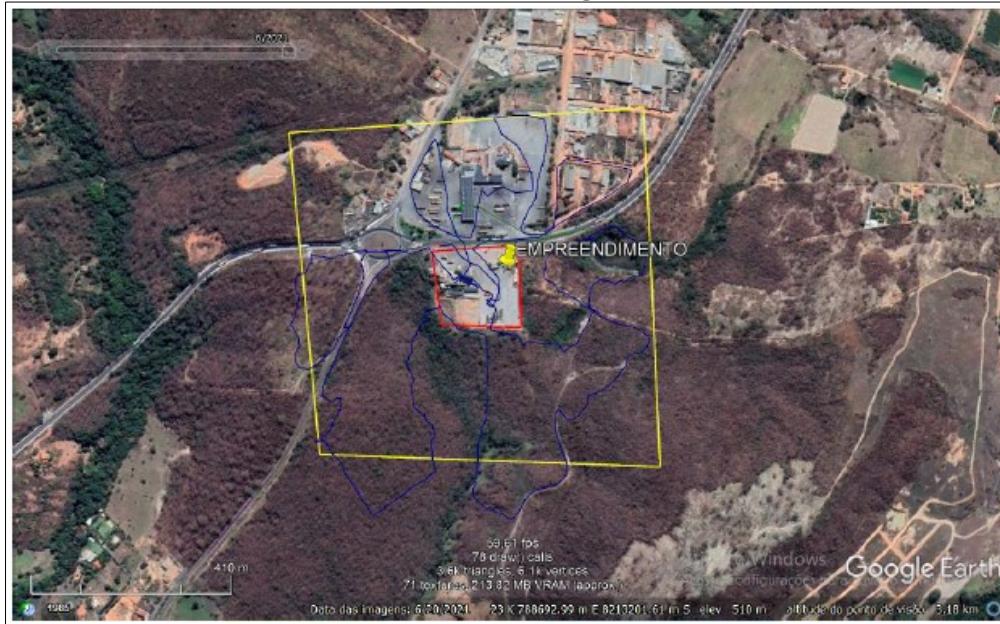
2.1.7. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Não há segundo o Ras.

2.1.8. Impactos à fauna: Não há segundo o Ras.

2.1.9. Passivos ambientais: Não há segundo o Ras.

2.1.10. Prospecção espeleológica: Segundo o relatório de prospecção espeleológica, realizado sob responsabilidade do Sr. Jonas Mendes Silva, Geólogo, CREA MG 204790/D, ART Nº MG 20221322018, a realização do estudo seguiu as etapas de levantamento de dados prévios; análise documental e cartográfica; levantamento geológico, geomorfológicos e de vegetação; construção do mapa de potencialidade espeleológica; execução do caminhamento em campo; análise de possíveis estruturas encontradas em campo e elaboração do relatório. As atividades de prospecção foram executadas com duração de 03 horas de caminhamento, que foi realizado no dia 05/07/2022, sendo percorridos 7,6 km em uma área de 0,42 km². O adensamento foi realizado de forma a contemplar toda a ADA e a área de entorno, dessa forma, atingiu-se um adensamento suficiente para atender toda área de acordo com as fisionomias observadas de geologia e relevo (20 km/km²), sendo que a malha utilizada foi de 100 m. A prospecção espeleológica na ADA e entorno de 250 metros da área do empreendimento não resultou no registro de cavidades naturais subterrâneas.

Imagen 2: Caminhamento da prospecção espeleológica



2.1.11. Área de influência do patrimônio histórico: De acordo com a nota jurídica 113/2020, de 23/07/2020, a “Assessoria Jurídica da Semad reitera o Parecer Semad.Asjur nº 30/2015 no sentido de inexistir disposição normativa que imponha a remessa dos processos de licenciamento ambiental às entidades intervenientes, quando houver declaração de inexistência de impacto em bem acautelado pelo empreendedor, ressalvando-se, no entanto, o dever de comunicação às autoridades



competentes nos casos em que for constatada a falsidade em qualquer medida, das informações prestadas pelo empreendedor."

Foi apresentada declaração, informado da inexistência dos impactos a bem cultural acautelado assinada pelo Sr. Cosme Pereira Amorim, CPF 937.663.276-15, sócio-administrador do empreendimento.

3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo de critérios locacionais, sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento "**Auto Posto do Didi Ltda.**" para a atividade "**F-06-01-7, postos revendedores**, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação", no município de **Salinas-MG**, pelo prazo de **10 anos**, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "**Auto Posto do Didi Ltda.**"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Apresentar Relatórios Técnicos do Teste de Estanqueidade, para tanques subterrâneos, acompanhado de ART para SASC com tanque de parede dupla, conforme NBR 13.785, e monitoramento eletrônico intersticial contínuo.	Durante a vigência da licença, a cada 60 meses.
3.	Apresentar testes de tubulações de aço galvanizado SASC.	Durante a vigência da licença, a cada 12 meses.
4.	Apresentar relatório comprobatório de execução do programa de treinamento básico de segurança do trabalho, meio ambiente e brigada de incêndio de funcionários.	90 dias após concessão da licença.
5.	Apresentar Certificado de Registro junto a Agência Nacional de Petróleo.	90 dias após concessão da licença.
6.	Apresentar certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da	90 dias após concessão da licença.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas- SUPRAM NM	2221/2022 16/08/2022 Pág. 8 de 9
--	--	--

	Resolução Conama 273/2000.	
7.	Apresentar renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Durante a vigência da licença.
8.	Em caso de paralisação temporária ou encerramento das atividades seguir as orientações dos anexos I e III da DN 108/2007.	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Auto Posto do Didi Ltda.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduos				Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo			
(*)1 – Reutilização							6 – Coprocessamento				
2 – Reciclagem							7 – Aplicação no solo				
3 – Aterro sanitário							8 – Armazenamento temporário (informar				



		quantidade armazenada)
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)
5 – Incineração		

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	<u>Semestral</u>

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.